

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 002/2020 DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

REVOGA A PORTARIA DE Nº. 030/2019, DE 14/05/2019, NESTE ATO NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS, ALIENAÇÃO DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO MUNICÍPIO, COM COMPETÊNCIA PARA PROCESSAR LICITAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitação, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

Presidente: Edilson Francisco do Nascimento
CPF: 875.217.504-97

Secretário: Missival Leoterio de Paiva
CPF: 011.856.344-01

Membro: Wadson de Oliveira Silva
CPF: 072.288.104-57

Art. 4º- A investidura dos membros na Comissão na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º- A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º- A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

elaborar o edital, anexado minuta de contrato;

comunicar aos órgãos interessados e legais;

providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

expedir os editais e prestar esclarecimento que forem solicitados;

apreciar a qualificação dos concorrentes;

receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

julgar as propostas;

decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

emitir parecer circunstanciando indicado o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

apreciar os pedidos de despesas e inexibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº. 030 de 14 de maio de 2019.

Serrinha/RN, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruy de Oliveira Costa
Código Identificador:4D49BB7A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/01/2020. Edição 2189
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>